



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME/ DINP**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ALVARÁ DE ESTANDE DE TIRO OU PRÁTICA DESPORTIVA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, BEM COMO PARA CLUBE E ESCOLA DE TIRO

Conforme Instrução Técnico-Administrativa (ITA) nº 19/99-DFPC, Cabe a Secretária de Segurança Pública e ao Município a liberação das instalações dos Clubes e Estandes de Tiro, no que se refere a segurança pública, desde o início da construção. Sendo que o Exército somente liberará o Certificado de Registro para a empresa que estiver legalizada com a DAME ou Delegacias Regionais e, possuírem Alvará Municipal, bem como Certificado de Registro como Atirador ou Instrutor. Sendo que, a vistoria do Exército se deterá somente na sala onde será guardado as armas, munições e máquinas de recarga.

São necessário os seguintes documentos:

- 1- Requerimento ao Diretor da DAME ou ao Delegado Regional, solitando a liberação no que se refere ao local da obra, se esta apto ou não para a atividade solicitada ou a vistoria do prédio já construído. A fim de ser expedido o Alvará de Licença e Fiscalização de Clube ou Estande de Tiro.**
- 2- Atestado de antecedentes, dos proprietários**
- 3- C.N.P.J da empresa constituída**
- 4- Contrato Social ou Ata**
- 6- Licença da Prefeitura**
- 7- Cópia do RG e CPF**
- 8- Croqui do Estande ou planta com aval da Prefeitura**
- 9- CR (certificado de registro do exército do proprietário ou responsável)**
- 11- Fotos (do local)**
- 12- Declaração de Responsabilidade (com firma reconhecida)**
- 13- Vistoria do local onde será instalada a Estande ou Clube, dizendo se esta apta ou não para ser fornecido o ALVARÁ da Polícia, assinado pelo Vistoriador e Autoridade Competente.**
- 14- Taxa, através da Guia de Arrecadação da Secretária da Fazenda, no site da mesma ou da Polícia Civil.**